



Distribuir às Mesas e Sés. Deputados. Anexar ao Governo para encaminhamento. 18/06/2013

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		38/013/MS	2013.06.18

Assunto: Propostas de Alteração ao Decreto Legislativo Regional Que Estabelece o III Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada (PROMEDIA)

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vexa, algumas propostas de alteração ao Decreto Legislativo Regional Que Estabelece o III Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada (PROMEDIA).

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1975	Proc. n.º 102
Data: 013/06/18	N.º 718

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ESTABELECE O III PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA (PROMEDIA)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 4.º

[...]

- 1- [...]
 - a) [...]
 - b) [...]
 - c) [...]
 - d) [...]
 - e) [...]
- 2- [...]
- 3- As entidades referidas na alínea c) do artigo anterior devem estar registadas na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (adiante designada por ERC), salvo as entidades referidas nas alíneas a) e b) do artigo anterior que sejam simultaneamente proprietárias ou editoras de plataformas eletrónicas de informação regional e local e que estejam devidamente registadas na ERC.
- 4- A candidatura aos apoios previstos no presente diploma, tendo em vista a qualificação profissional, pode ser efetuada pelas entidades referidas nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo ou por profissionais de comunicação social que:
 - a) [...]
 - b) [...]



c) [...]

- 5- Sem prejuízo do disposto no artigo 1.º, podem ainda candidatar-se aos apoios para efeitos da alínea c) do artigo 2.º os profissionais dos meios de comunicação social pública a operar nos Açores que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do presente artigo.

Horta, sala das sessões, 18 de junho de 2013

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Duarte Freitas



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**ESTABELECE O III PROGRAMA REGIONAL DE APOIO
À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA
(PROMEDIA)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 10.º

[...]

- 1- [...]
- 2- [...]
- 3- A percentagem referida nos n.ºs 1 e 2 é acrescida de uma majoração de 10% quando as entidades beneficiárias contratam trabalhadores associados a categorias profissionais de comunicação social para o respetivo quadro de pessoal.

Horta, sala das sessões, 18 de junho de 2013

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Duarte Freitas



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**ESTABELECE O III PROGRAMA REGIONAL DE APOIO
À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA
(PROMEDIA)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 13.º

[...]

O apoio à valorização profissional dos agentes de comunicação social visa a comparticipação em ações ou iniciativas cujo objetivo seja o reforço das competências ou qualificações necessárias ao exercício da sua profissão.

Horta, sala das sessões, 18 de junho de 2013

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Duarte Freitas



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ESTABELECE O III PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA (PROMEDIA)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 15.º

[...]

- 1- [...]
 - a) Consumo de energia elétrica da responsabilidade dos emissores e retransmissores das estações de radiodifusão;
 - b) [...]
 - c) Consumo de papel de impressão das publicações e de chapas de impressão Offset;
 - d) *(Anterior alínea c.)*
- 2- [...]
 - a) 60% nos casos referidos na alínea a);
 - b) [...]
 - c) 40% nos casos referidos na alínea c).
- 3- [...]
- 4- A percentagem referida nos números anteriores é acrescida de uma majoração de 10% quando as entidades beneficiárias contratam



trabalhadores associados a categorias profissionais de comunicação social para o respetivo quadro de pessoal.

Horta, sala das sessões, 18 de junho de 2013

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Duarte Freitas



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ESTABELECE O III PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA (PROMEDIA)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 22.º

[...]

- 1- [...]
 - a) [...]
 - b) [...]
- 2- As entidades beneficiárias dos incentivos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º podem optar que o seu pagamento seja processado diretamente às entidades que prestam o serviço de transporte aéreo e de expedição postal, mediante contrato a assinar entre o Governo Regional, o beneficiário do apoio e o prestador do serviço.
- 3- [...]

Horta, sala das sessões, 18 de junho de 2013

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Duarte Freitas



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

**ESTABELECE O III PROGRAMA REGIONAL DE APOIO
À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA
(PROMEDIA)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 24.º

[...]

As candidaturas aos apoios do PROMEDIA III são obrigatoriamente submetidas ao parecer prévio vinculativo da comissão de análise de candidaturas.

Horta, sala das sessões, 18 de junho de 2013

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

Duarte Freitas